

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>15</b>
<b>Aditivos / Aditamentos / Supressões</b>	<b>15</b>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.347, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, o Sr. Diego Guerra de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 41.553.832-4, inscrito no CPF/MF sob nº 433.958.198-41.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei

Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, da função gratificada de Coordenador da Seção de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, a Sra. ELESSANDRA FEDEL, portadora da carteira de identidade RG nº 21.491.376 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 267.207.558-11.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.349, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando Processo Administrativo nº 589, de 18 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANGELICA COZARO TAFNER, portadora do RG nº 29.506.667-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática, a incorporação de 6/10 (seis décimos) da diferença aos seus vencimentos, devida a função exercida de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em

03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.350, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando Processo Administrativo nº 599, de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DEBORA YAMADA ABEID, portadora do RG nº 18.447.536-3 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a incorporação de 4/10 (quatro décimos) da diferença aos seus vencimentos, devida a função exercida de Vice-Diretor de Escola, de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando Processo Administrativo nº 628, de 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EMILIA DE TOLEDO

ANDRADE, portadora do RG nº M-6.647.328 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a incorporação de 2/10 (dois décimos) da diferença aos seus vencimentos, devida a função exercida de Vice-Diretor de Escola, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 e no período de 01 de fevereiro a 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.352, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando Processo Administrativo nº 631, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARILANDY DONIZETTI APARECIDA FURLANI GALAVERNA, portadora do RG nº 16.618.211-4 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a incorporação de 4/10 (quatro décimos) da diferença aos seus vencimentos, devida a função exercida de Diretor de Escola de Ensino Infantil, de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em

03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.353, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando Processo Administrativo nº 653, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ROSANGELA APARECIDA SCARPELINI DE FARIA, portadora do RG nº 16.965.185 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, admissão 08 de abril de 1996, a incorporação de 2/10 (dois décimos) da diferença aos seus vencimentos, devida a função exercida de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, de 02 de janeiro a 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.354, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.274, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. INES APARECIDA DE

SOUZA, portadora do R.G. nº 22.939.735-9, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.685, 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. PAULO TURRI DE CASTRO RIBEIRO, portador do R.G. nº 43.682.969-1, ocupante do cargo efetivo de Operador da Estação de Tratamento de Água, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.770, de 20 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. TERESA VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOARES, portadora do R.G. nº 18.262.010-4, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.101, 02 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº 25.961.056-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 850, de 26 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0131/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. DULCE APARECIDA RAMALHO FRANCO, portadora do R.G. nº 16.337.265, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.359, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 911, de 07 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0121/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELAINE GODOI DO CARMO, portadora do R.G. nº 30.152.979-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.360, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 921, de 08 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0122/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MILDREANE DE LAMOS VALIM, portadora do R.G. nº 20.943.646-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.361, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.275, de 12 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0120/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. JULIANA RIZZIERI ALFIORI, portadora do R.G. nº 26.337.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.362, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.139, de 30 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0164/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. TIAGO APARECIDO DE GODOI TOMAZI, portador do R.G. nº 42.521.909-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Geografia, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.363, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.158, de 03 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANDREIA TOMAZI DE GODOI ROQUE, portadora do R.G. nº 26.330.501-6, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.364, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.175, de 04 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0166/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. SOLANGE BEBIANO DE SOUZA, portadora do R.G. nº 30.911.823-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.365, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.176, de 04 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0167/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. FATIMA APARECIDA PERCIANI GOMES, portadora do R.G. nº 22.808.857-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, admissão 01 de março de 2011, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.366, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.186, de 04 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0169/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. SIRLENE DOS SANTOS, portadora do R.G. nº MG-11.439.312, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.367, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.187, de 04 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0170/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MORGANA TAVARES VIEIRA, portadora do R.G. nº 24.835.258-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.368, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.252, de 10 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0171/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DENISE APARECIDA DOS SANTOS PERONDINI DE MORAES, portadora do R.G. nº

22.531.341-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.369, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.293, de 14 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0176/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. JAMILE PROENCA GUIRELI, portadora do R.G. nº 29.507.266-0, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU O.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.370, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.316, de 17 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. RENATO BENEDITO DE TOLEDO, portador do R.G. nº 18.166.284, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.371, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.330, de 18 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0175/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALEXANDRE GABRIEL, portador do R.G. nº 26.794.404-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.372, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.540, de 15 de junho de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0197/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. RENATA DE FREITAS BARRETO, portadora do R.G. nº M-7.934.354, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.373, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.576, de 21 de junho de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0198/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIA TEREZA FERRARI CANELA, portadora do R.G. nº 19.701.082, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL XI, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.723, de 13 de julho de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0099/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIELI FRANCO BUENO, portadora do R.G. nº MG-14.667.734, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL VI, GRAU H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.774, de 20 de julho de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0224/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. EDSON RONEI BROLEZZE, portador do R.G. nº 23.513.303-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - História, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.891, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0227/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARILANDY DONIZETTI APARECIDA FURLANI GALAVERNA, portadora do R.G. nº 16.618.211-4, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.922, de 10 de agosto de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0270/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DEBORA APARECIDA MOSNA, portadora do R.G. nº 20.285.893, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.033, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DORISLENE CRISTINA MACHADO PEREIRA, portadora do R.G. nº MG-8.767.144, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.278, de 12 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0172/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS GODOI, portador do R.G. nº 42.857.500-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL V, GRAU G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.132, de 10 de setembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0268/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS GODOI, portador do R.G. nº 42.857.500-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL VI,

## GRAU G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.286, de 13 de maio de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0173/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. BENEDITO ORLANDO GRANCONATO JUNIOR, portador do R.G. nº 46.693.847-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.382, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.338, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0289/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. BENEDITO ORLANDO GRANCONATO JUNIOR, portador do R.G. nº 46.693.847-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Enfermeiro, a Sra. FRANCISCA MARCIA COSTA DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº M-4.439.002, inscrita no CPF/MF sob nº 687.950.336-53.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.384, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor público que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, Capítulo III, artigo 22, inciso I e artigo 23;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006;

Considerando que os servidores abaixo denominados já constam com processo com transito em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional aos servidores abaixo:

Nome	Data de Admissão	Cargo	Referencia Salarial atual	Nova Referencia Salarial
Alberto José Zampolli	07/03/2008	Procurador Jurídico	14-J	14-L
Ana Lúcia Godoy do Carmo	01/02/2011	Encarregado de Pessoal	11-H	11-I
Carlos Roberto dos Santos Godoi	24/02/2012	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Nível IV/G	Nível IV/H
Fabricao Castro dos Santos	01/02/2002	Escriturário	6-Q	6-R
Flávia Marques Lopes	02/05/2012	Professor de Educação Básica II – Português	Nível V/G	V/H
Paula Ferreira da Rosa	02/04/2007	Professor de Educação Básica I	Nível VII/M	Nível VII/N
Regina Aparecida da Col Oliveira	03/04/2007	Professor de Educação Básica I	Nível VII/M	Nível VII/N
Rosângela Ap. Scarpenili de Faria	02/04/2007	Professor de Educação Básica I	Nível VII/M	Nível VII/N

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 - Contrato nº 001/2021. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2021. Termo aditivo 012: Revisão Contratual alteração do valor do litro da Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel. Valor do litro reajustado: Óleo Diesel S-10 para o valor de R\$5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), Gasolina Comum para o valor de R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e Etanol Comum para o valor de R\$5,00 (cinco reais). Dotação Orçamentária: Fichas 13, 27, 52, 89, 116, 179, 262, 275, 310, 328, 337, 346 e 373. Data do aditivo: 28 de outubro de 2021. Lindoia, 04 de novembro de 2021. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.